



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 005/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE ENTRE RIOS DO OESTE DURANTE O PERÍODO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 AO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

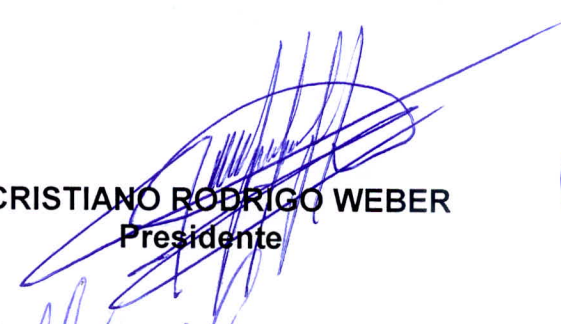
RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o funcionamento especial das atividades do Poder Legislativo Municipal de Entre Rios do Oeste, no período do dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2026, conforme segue:

- I – 22/12/25 e 23/12/25 em horário especial de funcionamento, das 07h às 13h;
- II – 24/12/25 e 26/12/25 Recesso Administrativo, não haverá expediente.
- III – 29/12/25 e 30/12/25 em horário especial de funcionamento, das 07h às 13h;
- IV – 31/12/25 e 02/01/26 Recesso Administrativo, não haverá expediente.
- V – de 05/01/26 a 31/01/26 em horário especial de funcionamento, das 07h às 13h;
- VI – A partir de 1º de fevereiro de 2026, atendimento normal ao Público, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de dezembro de 2025.


CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente


VALDEIR RODRIGUES SALES
Vice-Presidente


LUIZ CARLOS MACHADO
1º Secretário


JOCELI WICKERT SCHMITT
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3163- 7 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 005/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE ENTRE RIOS DO OESTE DURANTE O PERÍODO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 AO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o funcionamento especial das atividades do Poder Legislativo Municipal de Entre Rios do Oeste, no período do dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2026, conforme segue:

- I – 22/12/25 e 23/12/25 em horário especial de funcionamento, das 07h às 13h;
- II – 24/12/25 e 26/12/25 Recesso Administrativo, não haverá expediente.
- III – 29/12/25 e 30/12/25 em horário especial de funcionamento, das 07h às 13h;
- IV – 31/12/25 e 02/01/26 Recesso Administrativo, não haverá expediente.
- V – de 05/01/26 a 31/01/26 em horário especial de funcionamento, das 07h às 13h;
- VI – A partir de 1º de fevereiro de 2026, atendimento normal ao Público, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

LUIZ CARLOS MACHADO
1º Secretário

VALDEIR RODRIGUES SALES
Vice-Presidente

JOCELI WICKERT SCHMITT
2º Secretário

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 52/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Governo Federal referente ao exercício de 2024 – Agiliza SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.479, de 29 de abril de 2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 08 de dezembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Governo Federal referente ao exercício de 2024 – Agiliza SUAS, dos Serviços e Programas Socioassistenciais, IGD - SUAS e IGD – Bolsa Família.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 08 de dezembro de 2025.

Marla Letícia Back Frantz
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br